

**DECRETO Nº 10.871, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Regulamenta a aplicação da Lei nº 6379, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.345,00 (cem mil, trezentos e quarenta e cinco reais).”**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.663/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.379 de 30 de junho de 2020 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.345,00 (cem mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DES. ECON.</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.14.01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>FUNÇÃO</b>	23.695 – TURISMO
<b>PROGRAMA</b>	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.
<b>AÇÃO</b>	<b>1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSO ESTADUAL
<b>DR</b>	02.100.0397
<b>META FINANCEIRA</b>	R\$ 99.345,00
<b>META FÍSICA</b>	CUSTEIO TOTAL
<b>INDICADOR</b>	100
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	%
<b>JUSTIFICATIVA</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
<b>TOTAL DA FONTE 02</b>	R\$ 99.345,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$ 99.345,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DES. ECON.</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.14.01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>FUNÇÃO</b>	<b>23.695 – TURISMO</b>
<b>PROGRAMA</b>	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.
<b>AÇÃO</b>	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

**DECRETO Nº 10.871/2020****FOLHA Nº 02**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSO PRÓPRIO
<b>DR</b>	01.100.0397
<b>META FINANCEIRA</b>	R\$ 1.000,00
<b>META FÍSICA</b>	CUSTEIO TOTAL
<b>INDICADOR</b>	100
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	%
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>
<b>TOTAL DA FONTE 01</b>	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.14.01/19.573/0004.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	436	01.110.0000	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado com a AGEMCAMP na realização do Projeto “Reequipamento dos Centros Municipais de Atendimento ao Turista” – Convênio nº 014/2020.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de setembro de 2020, no Paço Municipal e, em 17 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**